

Documento assinado eletronicamente em 22/11/2024, às 00:12, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082052&crc=CD85A94A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082052&crc=CD85A94A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3082052&crc=CD85A94A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3082052 e o código CRC CD85A94A.

PORTARIA TSE Nº 854 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, § 4º, da Instrução Normativa TSE nº 11, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 692, de 27 de julho de 2022, que trata sobre a composição da equipe de planejamento da contratação visando à necessidade de controlar o acesso e de monitorar a circulação de pessoas nas dependências do TSE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Orlando Noleto Costa;

III - Christina da Cruz Silva;

IV - Lívia Regina de Sá Eirado;" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 21/11/2024, às 22:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3074889&crc=D73B30FF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3074889&crc=D73B30FF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3074889&crc=D73B30FF),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3074889 e o código CRC D73B30FF.

2022.00.000004551-4

PORTARIA TSE Nº 839 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;

b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e

c) Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior.

II - Fiscais suplentes:

a) Ive Sanches Neves;

b) Otacílio Silva de Oliveira; e

c) Priscila Fernandes da Silva Paço.